



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2016

Autor: Vereador David Nicoline de Assis e Outros.
Origem: P.L/CM/07/16

Dá denominação à Capela Mortuária da Vila Limeira que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica denominada "CAPELA MORTUÁRIA DA VILA LIMEIRA DEOLINDO BULGUE", localizada à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, em nosso município.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.
Publicado no D.O.M (Assomasul),
Diário nº 1392/1s.004
Em:09/05/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3211 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS